



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado(a) em 17 / 12 / 2001  
Lagarto, 17 de 12 de 01.  
\_\_\_\_\_  
FUNCIUNARIO(A)

**LEI Nº 65/01  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E PRODUTIVA DO  
POVOADO TAPERINHA DO RIO FUNDO E  
ADJACÊNCIAS” E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica reconhecida de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E PRODUTIVA DO POVOADO TAPERINHA DO RIO FUNDO E ADJACENTES, com sede no Povoado Taperinha do Rio Fundo e foro jurídico nesta cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 17 de  
dezembro de 2001.**

  
**Jerônimo de Oliveira Reis  
Prefeito Municipal**

---

**ANO 150º DO NASCIMENTO DE SÍLVIO ROMERO**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
PRAÇA DA PIEDADE, 13 - CGC.: 13.124.052/0001-11  
TELEFAX: (79) 631-3333  
[www.lagarto.com.br](http://www.lagarto.com.br)